

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COMISSÃO PERMANENTE DE REVISÃO DOS ATOS NORMATIVOS (CoPRAN)
(Resolução Coad nº 59, de 16 de dezembro de 2022)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2024

Coordenação

Lourdes de Souza Moraes

Coordenação Técnica

Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci

Membros

Andrea Ferreira Palhano de Jesus

Camila Cassiavilani

Elizabeth Tomazini Cyrilo

Juliana Nayara Aguiar dos Santos

Colaboradores

Eliane Colepicolo (DePDG-TIC/SIn)

Márcio Alves Cardoso (DePDG-TIC/SIn)

José Renato Prado (GR)

SÃO CARLOS
Janeiro 2025

I. INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Revisão dos Atos Normativos da UFSCar (CoPRAN) foi criada pela [Resolução CoAd nº 59, de 16 de dezembro de 2022](#), é vinculada à Reitoria e tem como principais atribuições:

- Elaborar diretrizes e padrões para a redação, formatação, correção, alteração, publicação e divulgação dos atos normativos da UFSCar, editados por seus colegiados, unidades executivas administrativas e acadêmicas, visando a qualificação e atualização constante de sua base normativa interna;
- Proporcionar oportunidades de capacitação aos servidores envolvidos no processo de produção, armazenamento, publicação e acesso aos atos normativos da UFSCar, de maneira a colaborar com a qualificação de seus regimentos e normas internas;
- Manter e aperfeiçoar mecanismo de consulta pública aos atos normativos, integrante do Portal da UFSCar, proporcionando buscas gerais, temáticas e específicas;
- Interagir com a coordenação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFSCar) para revisão e atualização dos fluxos dos processos utilizados para produção, armazenamento e acesso aos atos normativos da UFSCar, bem como para automatizar as estruturas e a formatação das espécies normativas utilizadas;
- Realizar, periodicamente, processos de revisão e consolidação dos atos normativos da UFSCar, buscando aperfeiçoar a metodologia e os procedimentos já utilizados.

A primeira composição da CoPRAN foi efetivada pela [Portaria GR nº 6.234/2023](#), de 17 de abril de 2023, que deu continuidade aos trabalhos no ano de 2024. Ao longo do ano de 2024, a Coordenação da Comissão esteve sob a responsabilidade de Lourdes de Souza Moraes, Chefe de Gabinete e a Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci assumiu, de maneira informal, as atividades de Coordenação Técnica.

II. Organização e Funcionamento da CoPRAN

No ano de 2024, a Comissão definiu novamente que as reuniões ordinárias presenciais seriam realizadas mensalmente, nas primeiras terças-feiras de cada mês, no período vespertino, na sala da Chefia de Gabinete da Reitoria da UFSCar.

Ficaram definidas as datas para sua realização, como demonstrado no quadro abaixo, porém por problemas de agenda de seus membros, a 15ª Reunião foi realizada em data posterior e a 16ª Reunião não foi realizada. Apesar disso, houve distribuição de tarefas que foram feitas ao longo do mês de agosto, acordada entre os membros, no Grupo CoPRAN de WhatsApp.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – CoPRAN 2024	
10ª	15 de fevereiro
11ª	5 de março
12ª	2 de abril
13ª	7 de maio
14ª	4 de junho – 1ª. sessão 9 de junho – 2ª. sessão
15ª	16 de julho (prevista para 2/07)
	6 de agosto (não realizada)
16ª	3 de setembro
17ª	1º de outubro
18ª	5 de novembro
19ª	4 de dezembro

A Comissão também deu continuidade ao envio das convocações por escrito, através de e-mails, cada uma com a especificação da data, horário, local de realização e pauta a ser tratada. Após a realização de cada reunião, foi elaborada uma memória, com as seguintes seções: informes, pauta, encaminhamentos e agendamento da próxima reunião. As convocações e memórias das reuniões realizadas estão disponíveis para consulta em seção específica de sua página oficial – [Atos Normativos da UFSCar](#).

Também teve continuidade de uso o *google drive* da CoPRAN, visando o compartilhamento de arquivos e informações entre seus membros e membros o GT – Grupo de Trabalho da Reitoria e Pró-Reitorias ¹.

III. Apoio à Atualização da Base Normativa da Agência de Inovação

A CoPRAN, desde o recebimento do Ofício nº 269/2023/Aln/R da Agência de Inovação (apreciado em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de setembro de 2023), pelo qual seu dirigente, Prof. Dr. Daniel Braatz, solicitou apoio para consolidação e atualização de sua base normativa, veio, paulatinamente, colaborando com a unidade nesse processo.

Foram realizadas três reuniões de trabalho da Comissão com a equipe da Agência de Inovação, visando a elaboração de uma minuta de Resolução, a ser apreciada pelo Conselho Universitário: uma, ainda em 14 de dezembro de 2023, com a participação do Dr. José Renato Prado, Assessor de Relações Institucionais da Reitoria, que ficou encarregado de fazer a primeira versão da minuta. A Profa. Elisabeth Márcia Martucci remeteu ao referido assessor todas as normativas internas vigentes, atinentes à Agência de Inovação, considerando seu registro no processo de revisão dos atos normativos da UFSCar, realizado nos anos de 2021 e 2022, com indicação da necessidade de consolidação das mesmas.

A segunda reunião foi realizada em 4 de abril de 2024, com apreciação detalhada da minuta elaborada e enviada previamente aos membros da equipe da Agência de

¹ <https://drive.google.com/drive/folders/1tbj3xn9HRqc7Skjxc6Q4eBCGsUSUB2s4?usp=sharing>;

Inovação, oportunidade na qual foram apreciadas e incluídas as modificações por eles sugeridas, inclusive as necessárias atualizações no texto.

A terceira reunião foi realizada no dia 23 de maio de 2024, com a participação do Procurador Geral da UFSCar, Dr. Marcelo Antônio Amorim Rodrigues, o qual solicitou marcação no texto para identificação dos dispositivos já existentes e consolidados e dos dispositivos de atualização, para que pudesse emitir parecer jurídico. Esse parecer seria submetido à apreciação do Conselho de Inovação, antes da documentação ser encaminhada ao Conselho Universitário.

Após o cumprimento desses encaminhamentos, a minuta elaborada foi aprovada na 278ª. Reunião Ordinária do Conselho Universitário, realizada no dia 18 de outubro de 2024, resultando na [Resolução ConsUni nº 15, de 26 de novembro de 2024.](#)

IV. As Ações Desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho

Em 2023, a Comissão julgou importante a constituição de um Grupo de Trabalho Permanente, composto por servidores técnico-administrativos da Reitoria e das Pró-Reitorias, para implantação de fluxo contínuo e colaborativo de trabalho com esses principais produtores de atos normativos na UFSCar, que foi constituído pela [Portaria GR nº 6.452/2023](#), de 15 de setembro de 2023, a partir das indicações feitas pela unidades e que teve continuidade de trabalho em 2024.

Em treinamento ocorrido no mês de novembro de 2023, dirigido aos membros do Grupo de Trabalho, foi solicitada a execução de duas tarefas até o final do mês de janeiro de 2024, prazo que precisou ser estendido por solicitação de alguns de seus membros:

- A conferência dos atos normativos vigentes em 31 de dezembro de 2022, que integram a página dos atos normativos da UFSCar, para verificação de sua completude e correção das inconsistências diagnosticadas;
- A inserção dos atos normativos aprovados em 2023 em planilha específica no *google drive* da Comissão.

Após sua conclusão, as conselheiras Juliana Nayara Aguiar dos Santos e Elisabeth Márcia Martucci analisaram cada planilha preenchida com os atos normativos aprovados em 2023, verificando se cada registro se caracterizava como um ato normativo, verificando as revogações indicadas (cujos atos normativos seriam retirados da página), o link ao documento e também definindo para cada um até 3 (três) eixos temáticos, processo que precisou do esclarecimento e correção de algumas situações pelo membro responsável no GT. Após essa conferência, Juliana Nayara Aguiar dos Santos, conselheira responsável pela manutenção da página oficial dos Atos Normativos da UFSCar, procedeu à inserção dos atos aprovados por Portaria e Instrução Normativa pelo Reitor e Pró-Reitores e por Resolução dos Conselhos Superiores (Conselho Universitário, Conselho de Administração e Conselhos Superiores Específicos vinculados às Pró-Reitorias), no ano de 2023.

V. Aprovação dos Fluxos dos Processos – Atos Oficiais e Atos Administrativos

No ano de 2023, para todos os processos envolvidos na produção de atos oficiais foram elaborados e aprovados os respectivos fluxos em parceria da CoPRAN com o Departamento de Processos Digitais e Governança de TIC (DePDG-TIC/SIn), unidade que coordena o SEI-UFSCar. Em janeiro de 2024, esses fluxos foram aprovados pelas seguintes portarias conjuntas e válidos para uso a partir de 15 de janeiro de 2024, como explicitado no item a seguir do presente relatório:

- [Portaria Conjunta GR/SIn nº 10/2024](#), de 9 de janeiro de 2024, que dispôs sobre a criação, execução e tramitação do tipo de processo “Conselho: Atos Oficiais Produzidos no SEI-UFSCar”;
- [Portaria Conjunta GR/SIn nº 11/2024](#), de 9 de janeiro de 2024, que dispôs sobre a criação, execução e tramitação do tipo de processo “Administração: Atos Oficiais Produzidos no SEI-UFSCar”;
- [Portaria Conjunta GR/SIn nº 13/2024](#), de 9 de janeiro de 2024, que dispôs sobre a criação, execução e tramitação do tipo de processo “Administração: Atos Administrativos Produzidos no SEI-UFSCar”;
- [Portaria Conjunta GR/SIn nº 14, de 5 de setembro de 2024](#), posteriormente, por demanda de usuário, precisou-se elaborar, da mesma maneira, o fluxo do processo “Administração: Atos Oficiais e Atos Administrativos não Produzidos no SEI-UFSCar”.

VI. Implantação de Novos Fluxos de Processos e Tipos de Documentos

Pela abrangência e complexidade das mudanças feitas em relação à produção e publicação de atos normativos, atos oficiais e atos administrativos, a CoPRAN conjuntamente com o DePDG-TIC/SIn acordaram que os novos processos, fluxos e modelos entrariam em vigor na primeira quinzena de janeiro de 2024, prazo viável para tudo estar devidamente planejado e disponível aos usuários do SEI-UFSCar e a equipe técnica estar disponível para o atendimento a dúvidas e esclarecimentos.

Assim, em 13 de dezembro de 2023, foi enviado o [Ofício-Circular nº 11/2023](#), assinado pela Coordenação da CoPRAN e pela Chefia do DePDG-TIC/SIn, que comunicou a todas unidades SEI-UFSCar que, a partir de 15 de janeiro de 2024, passariam a vigorar os novos fluxos de processos e tipos de documentos relativos aos atos normativos, atos oficiais e atos administrativos produzidos no SEI-UFSCar.

O ofício esclareceu que desta data em diante, haveriam mudanças importantes quanto aos tipos de documentos utilizados como atos normativos, atos oficiais e atos administrativos aptos à publicação oficial no Boletim de Serviço Eletrônico. Também elucidou que os fluxos de processos haviam sido produzidos pelo DePDG-TIC/SIn, sob a supervisão e orientação da CoPRAN e do Gabinete da Reitoria (GR) e que tinham por objetivo oferecer às unidades a operacionalização qualificada da produção de atos normativos, atos oficiais e atos administrativos no SEI-UFSCar; juntamente com os

fluxos que ensinavam o passo a passo no SEI-UFSCar, expressou, que deveriam ser seguidas as diretrizes e manuais relativos aos conteúdos desses atos, os quais foram desenvolvidos pela CoPRAN e que se encontravam em sua página oficial.

Além disso, para tornar mais claro e didático seu conteúdo, foram colocados itens úteis para esclarecimento das significativas mudanças que ocorreriam:

- Definições e uso de atos normativos, atos oficiais, atos administrativos e, ainda, atos de pessoal;
- Relação dos demais atos aptos à publicação oficial, tais como os Atos Ordinatórios (Instruções, Circulares, Avisos, etc.), Atos Negociais (Licenças, Autorizações, Permissões, Homologações, etc.), Atos Enunciativos (Atas, Certidões, Atestados, etc.), Atos Punitivos (Sanções, Multas, Demissões, etc.) e Contratos Administrativos que deveriam ser publicizados, ou seja, publicados no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar, os quais poderão ser objeto de estudos posteriores para definição de fluxos de processos e manuais;
- Definição dos Prefixos utilizados para os diferentes tipos de atos:
 - Para atos normativos: "Ato Normativo: [Tipo de documento]";
 - Para atos oficiais: "Ato Oficial: [Tipo de documento]";
 - Para atos administrativos: "Ato Oficial: Ato Administrativo";
 - Para os atos de pessoal: "Pessoal: Portaria";
 - Outros "Documentos aptos à Publicação Oficial" permanecerão sem prefixo, sendo mantidos com a mesma nomenclatura que recebem atualmente.
- Indicação dos artigos SEI-UFSCar sobre o assunto:
 - [Como publicar um documento oficial \(Ato Administrativo, Portaria, Resolução\) no Boletim Eletrônico do SEI-UFSCar?](#)
 - [Atos Administrativos: o que são e como usar no SEI?](#)
- Quadro sinóptico apresentando os tipos de atos, as unidades responsáveis pela produção, os tipos de documentos, as definições e os respectivos fluxos de processos e manuais para cada tipo de ato, material com excelente síntese da matéria.

Essas consideráveis alterações, somada à necessidade de domínio do regramento para a produção de atos normativos, constante do Anexo da [Portaria GR nº 6.285](#), de 16 de junho de 2023, foram motivos para o planejamento de uma capacitação presencial, de caráter mais prático, para os membros do GT, produtores dos atos normativos institucionais, com previsão de oferta no mês de março ou abril, que ficou prejudicada pela deflagração de greve da categoria dos servidores técnico-administrativos, que perdurou de 3 de abril a 27 de julho de 2024.

Assim, ao longo do período inicial das mudanças, as dúvidas que surgiram foram sanadas pela CoPRAN, através de e-mails enviados para atosnormativos@ufscar.br, muitos deles recebidos de Unidades não Diretamente Vinculadas à Reitoria (UnVRs), que passaram a utilizar os novos fluxos e modelos relativos aos atos oficiais e atos administrativos. Também houve esclarecimento de dúvidas por via telefônica,

diretamente com a conselheira Juliana Nayara Aguiar dos Santos, Secretária de Apoio da Chefia do Gabinete da Reitoria.

Quanto aos atos normativos, a não realização da capacitação prevista trouxe como consequência a não adoção completa do fluxo previsto pelos seus produtores: como etapa final do processo, visando fluxo contínuo de atualização da página oficial dos Atos Normativos da UFSCar, após a produção e publicação do ato normativo por unidade executiva ou conselho, o processo SEI-UFSCar deveria ser enviado à CoPRAN para verificação de conformidade, definição de até 3 (três) eixos temáticos e publicação na referida página, o que ao longo dos meses não foi observado e demandou o envio de lembrete para os integrantes do GT, acompanhado dos respectivos fluxos dos processos: “Administração: Atos Normativos Produzidos no SEI-UFSCar” e “Conselho: Atos Normativos Produzidos no SEI-UFSCar”, no grupo de WhatsApp do Grupo de Trabalho.

Infelizmente, pode-se afirmar que o fluxo contínuo não foi implantado em 2024, constatando-se a não inclusão dos atos normativos aprovados, alterados ou revogados no ano. Dessa forma, novamente foram abertas no *drive* da Comissão, planilhas específicas por conselho e unidade, referente ao ano de 2024, para inserção dos dados pelos membros do GT-CoPRAN.

Por outro lado, a partir das alterações ocorridas em 15 de janeiro de 2024, o SEI-UFSCar categorizou todos os atos normativos anteriores à referida data como “Ato Oficial”. Constatada essa ocorrência, que em muito prejudicaria o acesso aos Atos Normativos, foi preciso fazer uma reclassificação ou alteração do tipo de documento para “Ato Normativo” nesses casos. Para tanto, o DePDG-TIC/SIn elaborou uma planilha preenchida com os atos normativos que precisariam ter sua classificação de documento alterada, produzidos anteriormente à referida data e publicados no Boletim de Serviço Eletrônico. Essa alteração foi feita em bloco pela equipe do banco de dados. Apenas demandou que a CoPRAN colocasse o número SEI do documento na última coluna da planilha, providenciasse a abertura de processo e solicitasse oficialmente a referida reclassificação.

VII. Diretrizes e Padrões dos Atos Normativos – Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024 e Portaria GR nº 6/2024

Em 22 de abril de 2024, foi publicado o [Decreto nº 12.002](#), que estabeleceu normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos, consolidando as normativas anteriores sobre a matéria, que foram integral ou parcialmente revogadas. Assim, com esse novo marco legal, foi imperioso a CoPRAN fazer as devidas alterações na Portaria GR nº 6.285, de 16 de junho de 2023, referente às diretrizes e aos padrões de estrutura, redação, formatação, correção e alteração dos atos normativos da UFSCar. A partir de uma minuta de alteração de seu Anexo, elaborada pela Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci, os membros da Comissão aperfeiçoaram a

proposta, com a contribuição do Dr. José Renato Prado, Assessor de Relações Institucionais da Reitoria, que sugeriu sua revogação e a publicação de nova portaria, para evitar algum tipo de confusão entre os usuários.

Como resultado, foi publicada a [Portaria GR nº 6, de 28 de agosto de 2024](#), que dispôs sobre diretrizes e padrões de estrutura, redação, formatação, correção, alteração, publicação e consolidação dos atos normativos da UFSCar. A partir dessa publicação, que incluiu as novas disposições do citado decreto, várias ações foram implementadas:

- Alterações nos modelos de atos normativos do SEI-UFSCar, com solicitação oficial à Coordenação do SEI-UFSCar;
- Alterações nas bases de conhecimento dos fluxos dos processos “Administração: Atos Normativos Produzidos no SEI” e “Conselho: Atos Normativos Produzidos no SEI”;
- Revisão do Manual de Elaboração de Atos Oficiais: Portarias, Resoluções e Atos Administrativos, que resultou em sua 3ª. versão, datada de outubro de 2024;
- Revisão e correção de algumas “Perguntas Frequentes” da página oficial “Atos Normativos da UFSCar”;
- Divulgação da nova normativa interna para as unidades produtoras de atos normativos (GR, Pró-Reitorias e demais UVRs).

No início de setembro, por meio do Ofício nº 4/2024/CoPRAN/GR (SEI nº 1570587), a CoPRAN solicitou ao DePDG-TIC /SIn a alteração dos modelos de atos normativos e atos oficiais, em decorrência das disposições constantes na Portaria GR nº. 6, de 28 de agosto de 2024.

Em 27 de setembro de 2024, por meio do Ofício nº 397/2024/DePDG-TIC/SIn, a Coordenação do SEI-UFSCar informou que as alterações haviam sido realizadas como solicitado e que para evitar questionamentos e insegurança das unidades, solicitava à CoPRAN o envio de um ofício-circular a todas as unidades informando sobre as modificações nos documentos, a partir de 26/09/2024. A medida foi efetivada por meio do envio do Ofício Circular nº 2/2024/CoPRAN/GR a todas as Unidades Diretamente Vinculadas à Reitoria, com discriminação das alterações realizadas.

É preciso evidenciar que as alterações não foram muitas, mas trouxeram impacto nas Secretarias de Apoio das Diretorias de Centros, especialmente do *Campus* São Carlos, que enviaram muitas dúvidas, por *WhatsApp* e *e-mail*, para serem esclarecidas, cujas respostas foram providenciadas pela Profa. Elisabeth Márcia Martucci. Como houve solicitação de treinamento, na 18ª. Reunião da CoPRAN, deliberou-se pela promoção de uma capacitação presencial para as três Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro do referido *Campus*, ainda no ano de 2024.

Ao final do mês de setembro de 2024, a referida Portaria GR nº 6, de 28 de agosto de 2024 foi objeto de retificação e republicação, resultando na [Portaria GR nº 6, de 2 de outubro de 2024](#), pelos seguintes motivos: 1) detectou-se que a publicação original tinha a ilustração do preâmbulo com incorreção, decorrente do não uso da versão final

do texto e do arquivo digital correspondente; 2) o resultado de consulta jurídica realizada com o Dr. Marcelo Antônio Amorim Rodrigues, Procurador Geral da UFSCar, a respeito da necessidade de publicação de regimentos internos no DOU, conforme disposição do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, o qual recomendou alteração na redação de um item do Anexo da referida portaria, o que foi feito com a retificação. Tal republicação e alteração de sua data, ensejou a revisão e correção dos documentos elencados acima com marcação.

VIII. Manutenção da Página Oficial dos Atos Normativos da UFSCar

A página foi regularmente alimentada ao longo do ano, em suas diferentes seções, com informações sobre o trabalho da Comissão, com a inclusão de documentos e publicações oficiais, encontrando-se devidamente atualizada, trabalho realizado pela conselheira Juliana Nayara Aguiar dos Santos, que é responsável por essa ação no âmbito da CoPRAN.

Na seção “Perguntas Frequentes” (FAQ), ferramenta de autoatendimento para solucionar, de maneira mais rápida, as dúvidas mais frequentes na área de produção e publicação de atos normativos e atos oficiais, novas perguntas foram incluídas, ressaltando-se o aproveitamento das dúvidas e respostas fornecidas aos usuários.

Em decorrência da produção pela CoPRAN dos fluxos dos processos referentes aos atos oficiais, dos novos modelos desses atos oficiais e também pela produção do “Manual de Elaboração de Atos Oficiais: Portarias, Resoluções e Atos Administrativos”, a Comissão analisou a criação de área específica para os “Atos Oficiais” em sua página, objetivando a divulgação desses materiais aos usuários, chegando até mesmo a criar um novo *design* para a mesma, com o apoio do analista Sílvio Carlos Marino. Porém, pelo alerta que o mesmo fez, expressando que os dois assuntos estavam sendo equiparados em *status*, com perda do foco da página, a Comissão voltou atrás e acordou com o DePDG-TIC/SIn a inclusão desses conteúdos no Portal SEI-UFSCar em área específica, o que foi feito em seu novo portal, desenvolvido em decorrência de nova versão do sistema.

Ao final do ano, a página foi acrescida de mais uma seção em seu menu esquerdo: “Publicações,” onde foram inseridas as publicações produzidas até o momento: 2 coletâneas e 10 notas técnicas CoPRAN, também disponíveis no Portal SEI-UFSCar.

Também ao final do ano, foi constatado que 14 (quatorze) registros estavam duplicados na página, talvez por alguma instabilidade do sistema. Essa correção foi providenciada pela conselheira Juliana Nayara Aguiar dos Santos.

IX. Produtos e Ações para Capacitação e Disseminação de Informações Técnicas aos Produtores de Atos Normativos e Oficiais

Apesar das ações desenvolvidas, a Comissão manteve sua preocupação com o volume das novas informações técnicas advindas no ano de 2024, a difusão das mesmas e o domínio desse conhecimento pelos funcionários responsáveis pela produção dos atos normativos na instituição, considerando a atipicidade do ano, com a ocorrência de greve prolongada, de eleições para nova gestão administrativa da instituição e também de eleições municipais.

Assim, como etapa final de trabalho no ano, a CoPRAN deliberou pela: 1) publicação de uma série didática documental – “Notas Técnicas CoPRAN”; 2) pela reunião, em duas coletâneas, dos documentos institucionais sobre Atos Normativos e Atos Oficiais; 3) pela realização de “Visitas Técnicas” às unidades produtoras (GR e Pró-Reitorias), visando apresentar levantamento realizado em seus atos normativos quanto à publicação no Boletim de Serviço Eletrônico e status de acesso público em processo e no ato em si.

- **Série “Notas Técnicas CoPRAN”**

A proposta de publicação da série, numa parceria CoPRAN e DePDG-TIC/SIn, foi feita pela conselheira Elisabeth Márcia Martucci e aprovada pelo colegiado, considerando em sua justificativa a significativa dimensão do processo de produção, correção, alteração e revogação de atos normativos na UFSCar, que envolve o domínio de conhecimentos técnicos, expressos nas recentes publicações do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024 e da Portaria GR nº 6, de 2 de outubro de 2024 e também o domínio de habilidades operacionais específicas no uso do SEI-UFSCar.

Essa série também foi justificada pelas dificuldades enfrentadas pelo DePDG-TIC/SIn e pela CoPRAN para a realização continuada de oportunidades de capacitação remota ou presencial aos profissionais produtores de atos normativos na UFSCar, pelas pressões de tempo das partes.

A Série “Notas Técnicas CoPRAN” tem um caráter didático: textos simples, explicativos, didáticos e ilustrativos de assuntos bem específicos, de caráter teórico ou prático, tipo uma aula a distância, com o objetivo de proporcionar o domínio do conhecimento teórico e prático envolvidos.

Em um primeiro momento, optou-se pela elaboração de uma coleção inicial de 10 (dez) notas, a saber:

Nota Técnica CoPRAN 1 – Atos Normativos e Atos Oficiais

Nota Técnica CoPRAN 2 – Regulamentação dos Atos Normativos

Nota Técnica CoPRAN 3 – Estruturas ou Partes de um Ato Normativo

Nota Técnica CoPRAN 4 – Produção de Atos Normativos pelos Conselhos

Nota Técnica CoPRAN 5 – Produção de Atos Normativos pelas UVRs

Nota Técnica CoPRAN 6 – Alteração e Revogação de um Ato Normativo

Nota Técnica CoPRAN 7 – Algumas Diretrizes para a Redação de Atos Normativos

Nota Técnica CoPRAN 8 – Consolidação de Atos Normativos

Nota Técnica CoPRAN 9 – Síntese dos Tipos de Atos – Normativos, Oficiais e de Pessoal

Nota Técnica CoPRAN 10 – Dicas de Materiais e Serviços de Apoio para Elaboração de Atos Normativos na UFSCar

Todas foram redigidas pela proponente, com exceção das Notas Técnicas CoPRAN 4 e 5, produzidas pela Chefia do DePDG-TIC/SIn, que também revisou as demais. Além disso, todas foram revisadas e aprovadas em reuniões ordinárias da Comissão, com incorporação das sugestões e correções indicadas por seus membros.

As tarjas de identificação visual, colocadas na margem superior da página inicial das “Notas Técnicas CoPRAN”, foram elaboradas pelo programador visual da Coordenadoria de Comunicação Social – CCS, Matheus Mazini Ramos, a pedido da Comissão.

A Comissão deliberou por sua disponibilidade no Portal SEI-UFSCar e na página oficial dos Atos Normativos da UFSCar, o que foi concretizado em dezembro de 2024.

- **“Coletânea de Documentos de Referência: Produção de Atos Normativos na UFSCar”**

Esta coletânea é constituída pelos documentos institucionais de referência para a produção de **Atos Normativos** na UFSCar, reunidos pela CoPRAN em uma publicação eletrônica, de maneira a facilitar sua identificação, acesso e uso pelos gestores e servidores técnico-administrativos responsáveis pela sua elaboração. São 3 (três) documentos fundamentais para utilização no dia-a-dia de trabalho; o primeiro, de conteúdo normativo geral, que deve ser de domínio de todos os produtores de atos normativos; o segundo, dirigido a todos os Conselhos Superiores Específicos e Conselhos das demais UVRs, cujos Presidentes são os responsáveis pela assinatura dos atos normativos aprovados pelo plenário; o terceiro, para todas as UVRs, cujos dirigentes são os responsáveis pela emissão de normas internas no seu âmbito de competência estatutária e regimental. Também constam desta coletânea 2 (dois) documentos complementares, os fluxos de processos referentes aos atos normativos mais antigos, que foram produzidos em papel, antes da implantação do SEI-UFSCar, cuja utilização será esporádica, em poucos casos específicos que vierem a ser constatados, considerando que todos os atos normativos vigentes até final de 2021 já foram objeto de digitalização e publicação no sistema.

- [Portaria GR nº 6, de 2 de outubro de 2024](#), que dispõe sobre diretrizes e padrões de estrutura, redação, formatação, correção, alteração, publicação e consolidação dos atos normativos da UFSCar, com as disposições ou o regramento institucional, a serem observados para qualificação da base normativa interna;
- **Fluxo do Processo “[Conselho: Atos Normativos Internos Produzidos no SEI-UFSCar](#)”**: procedimentos para elaboração de atos normativos emitidos pelos Conselhos Superiores e Conselhos das demais [Unidades Diretamente Vinculadas à Reitoria](#) (UVRs), em forma de **Resolução e Resolução Conjunta**, produzidos e publicados no SEI-UFSCar, de acordo com a [Resolução CoAd nº 59, de 16 de dezembro de 2022](#) e Portaria GR nº 6, de 2 de outubro de 2024, que dispõe sobre

diretrizes e padrões de estrutura, redação, formatação, correção, alteração, publicação e consolidação dos atos normativos da UFSCar;

- **Fluxo do Processo “[Administração: Atos Normativos Internos Produzidos no SEI UFSCar](#)”**: trata-se dos procedimentos para elaboração dos atos normativos emitidos pelas autoridades ou dirigentes das UVRs, em forma de **Portarias, Portarias Conjuntas, Instruções Normativas, Instruções Normativas Conjuntas**, produzidos e publicados no SEI-UFSCar, de acordo com a Resolução CoAd nº 59, de 16 de dezembro de 2022 e Portaria GR nº 6, de 2 de outubro de 2024, que dispõe sobre diretrizes e padrões de estrutura, redação, formatação, correção, alteração, publicação e consolidação dos atos normativos da UFSCar;
- **Fluxo do Processo “[Conselho: Atos Normativos Internos não Publicados no SEI-UFSCar](#)”**: trata-se do procedimento para tratamento de atos normativos vigentes em 31 de dezembro de 2021, constantes da [Portaria GR nº 5.475, de 28 de janeiro de 2022](#), na maioria retroativos ao uso do SEI na UFSCar, com original em papel ou arquivo digital. Esses atos normativos precisaram ser digitalizados e disponibilizados publicamente por meio do SEI-UFSCar. Deve ser utilizado para atos normativos emitidos pelos Órgãos Colegiados em forma de **Resoluções e Resoluções Conjuntas**, antes de 2022;
- **Fluxo do Processo “[Administração: Atos Normativos Internos não Publicados no SEI-UFSCar](#)”**: trata-se do procedimento para tratamento de atos normativos vigentes em 31 de dezembro de 2021, constantes da [Portaria GR nº 5.475, de 28 de janeiro de 2022](#), na maioria retroativos ao uso do SEI na UFSCar, com original em papel ou arquivo digital. Esses atos normativos precisaram ser digitalizados e disponibilizados publicamente, por meio do SEI-UFSCar. Deve ser utilizado para atos normativos emitidos pelas autoridades da administração superior da UFSCar, em forma de **Portarias, Portarias Conjuntas, Instruções Normativas, Instruções Normativas Conjuntas**, antes de 2022.

A “Coletânea de Documentos de Referência: Produção de Atos Normativos na UFSCar” foi distribuída para os membros do GT-CoPRAN, ao final do ano, por meio do grupo de WhatsApp.

- **“Coletânea de Documentos de Referência: Produção de Atos Oficiais na UFSCar”**

Esta coletânea é constituída pelos documentos institucionais de referência para a produção de **Atos Oficiais** na Universidade Federal de São Carlos, reunidos pela CoPRAN em uma publicação eletrônica, de maneira a facilitar sua identificação, acesso e uso pelos gestores e servidores técnico-administrativos responsáveis pela sua elaboração.

Os Atos Oficiais não estão incluídos no escopo das atribuições da Comissão Permanente de Revisão de Atos Normativos. Porém, considerando seu uso intensivo na instituição, em parceria com o Departamento de Processos Digitais e Governança de TIC (DePDG-TIC/SIn) foram desenvolvidos um manual para sua elaboração e os fluxos

dos processos atinentes, considerando-se, com as necessárias adequações, as disposições da [Portaria GR nº 6, de 2 de outubro de 2024](#), que aprovou as diretrizes e os padrões de estrutura, redação, formatação, correção, alteração, publicação e consolidação dos atos normativos da UFSCar.

Segue, portanto, os materiais de referência para a produção de Atos Oficiais na UFSCar, reunidos nesta coletânea:

- [Manual de Elaboração de Atos Oficiais: Portarias, Resoluções e Atos Administrativos](#): em sua terceira versão, esse manual básico de orientação foi revisado e atualizado, com as diretrizes e regras para a elaboração e correção de portarias, resoluções e atos administrativos, em alinhamento com as disposições da Portaria GR nº 6, de 2 de outubro de 2024;
- **Fluxo do Processo** [“Conselho: Atos Oficiais Produzidos no SEI-UFSCar”](#): procedimentos para elaboração de atos oficiais emitidos pelos Conselhos Superiores, Conselhos de Centro e Conselhos das demais [Unidades Diretamente Vinculadas à Reitoria](#) (UVRs), em forma de **Resoluções e Resoluções Conjuntas**, produzidos e publicados no SEI-UFSCar, a partir de 15 de janeiro de 2024;
- **Fluxo do Processo** [“Administração: Atos Oficiais Produzidos no SEI-UFSCar”](#): trata-se dos procedimentos para elaboração dos atos oficiais emitidos por autoridades ou dirigentes das UVRs, em forma de **Portarias e Portarias Conjuntas**, produzidas e publicadas no SEI-UFSCar, a partir de 15 de janeiro de 2024;
- **Fluxo do Processo**: [“Administração: Atos Administrativos Produzidos no SEI-UFSCar”](#): trata-se de procedimentos para elaboração de atos oficiais, emitidos por Conselhos, Unidades Diretamente Vinculadas à Reitoria (UVRs) e Unidades não Diretamente Vinculadas à Reitoria, em forma de **Atos Administrativos**, a partir de 15 de janeiro de 2024;
- **Fluxo do Processo**: [“Administração: Atos Oficiais e Administrativos não Produzidos no SEI-UFSCar”](#): trata-se de procedimento para tratamento de atos oficiais internos produzidos pelas unidades da UFSCar em formato impresso e, em sua maioria, retroativos ao uso do SEI na UFSCar. Esses atos precisam ser digitalizados e disponibilizados publicamente, o que deve ser feito por meio do SEI, que é a ferramenta instituída na UFSCar para gestão de processos e documentos administrativos e acadêmicos.

É preciso registrar que as capas das duas coletâneas foram elaboradas pelo programador visual da Coordenadoria de Comunicação Social – CCS, Matheus Mazini Ramos, a pedido da Comissão

A “Coletânea de Documentos de Referência: Produção de Atos Oficiais na UFSCar” foi distribuída para os membros do GT CoPRAN, para as Secretarias de Apoio das Diretorias dos Centros e, posteriormente, será enviada para todas as UVRs.

- **Visitas Técnicas às Unidades Produtoras**

Na 17ª Reunião Ordinária da CoPRAN, realizada em 1º de outubro de 2024, o colegiado aprovou realização de reuniões com as unidades produtoras de Atos Normativos, com membros representantes no GT CoPRAN, denominadas “Visitas Técnicas”, visando capacitação e orientação personalizada *in loco*, com os servidores responsáveis pela produção de Atos Normativos e Atos Oficiais, ressaltando-se que em algumas Pró-Reitorias são dois funcionários, um para a Secretaria de Apoio ao Pró-Reitor e outro para a Secretaria de Apoio ao Conselho Superior Específico (Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Assuntos Comunitários e Estudantis) e, em outras, apenas um funcionário é responsável pelas duas atividades.

É preciso evidenciar que a conselheira Andrea Ferreira Palhano de Jesus ficou encarregada de fazer conferência no SEI-UFSCar, de maneira gradual, por unidade e conselho, para verificar se os atos normativos gerados a partir de 2022 estavam publicados no Boletim de Serviço Eletrônico (pesquisa em “Publicações Eletrônicas”) e se os processos e documentos relacionados a todos os atos normativos produzidos ou não produzidos no SEI estavam com acesso público (pesquisa em “Pesquisa Pública”), conforme demanda apresentada pela Coordenação do SEI-UFSCar, por ter identificado processos ou atos normativos com restrição de acesso ou não publicados no Boletim de Serviço Eletrônico, o que poderia gerar apontamento de irregularidade em processos de auditoria interna ou externa.

Como primeira providência, havia sido enviado o Ofício nº 2/CoPRAN/GR, datado de 29 de agosto de 2024 (documento SEI 1563217), ao Gabinete da Reitoria, à Secretaria dos Órgãos Colegiados e às Pró-Reitorias, com solicitação para tornar de acesso público os Atos Normativos e os Atos Oficiais com acesso restrito e providenciar a publicação daqueles ainda não publicados no Boletim de Serviço Eletrônico, que, posteriormente, foi enviado a todas as UVRs.

A conselheira efetivou a conferência no SEI-UFSCar, a partir da página oficial “Atos Normativos da UFSCar”, em todas as unidades e conselhos: ConsUni, CoAd, ProAd, GR, CoEx, ProEx, CoG, ProGrad, ProACE, CoACE, ProPq, CoPq, ProPq, CoPq, ProGPe, CoGePe com o que também verificou outras inconsistências, que foram registradas em uma planilha eletrônica por unidade / conselho.

Para a realização dessas Visitas Técnicas, foram envolvidas as conselheiras Andrea Ferreira Palhano de Jesus e Elisabeth Márcia Martucci. Cada visita técnica teve 3 momentos de interação com os servidores responsáveis: 1) apresentação de diagnóstico feito pela CoPRAN (em planilha), relativo aos processos e documentos com acesso restrito irregular e ausência de publicação do ato normativo no Boletim de Serviço Eletrônico, com recomendações de ações para saneamento das inconsistências; 2) esclarecimentos de dúvidas dos servidores; 3) informações e recomendações gerais abaixo especificadas sobre fluxos de processos, modelos de documentos, revisões e conferências locais, na página oficial de Atos Normativos da UFSCar e no SEI-UFSCar:

1) *A partir de conferência feita pela CoPRAN:*

- Alterar processos e/ou documentos referentes a ato normativo com acesso restrito indevido para acesso público;
 - Publicar no Boletim de Serviço Eletrônico ato normativo ou oficial não publicado;
 - Atender outras inconsistências constatadas;
- 2) Os fluxos dos processos SEI abaixo relacionados para a produção de Atos Normativos estão sendo utilizados, obrigatoriamente, **a partir de 15 de janeiro de 2024**. Observe que a etapa final do processo é seu envio à Comissão Permanente de Revisão dos Atos Normativos da UFSCar (CoPRAN), que definirá até 3 eixos temáticos do ato normativo e fará sua publicação na página oficial dos Atos Normativos da UFSCar, com o que a atualização da página será imediata, em fluxo contínuo, sem necessidade de inserção das informações ao final do ano findo:
- [Conselho: Atos Normativos Internos Produzidos no SEI](#)
[Administração: Atos Normativos Internos Produzidos no SEI.](#)
- 3) A partir da publicação da Portaria GR nº 6, de 2 de outubro de 2024, que estabeleceu diretrizes e padrões de estrutura, redação, formatação, correção, alteração, publicação e consolidação dos atos normativos da UFSCar, considerando as disposições contidas no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, novos modelos de atos normativos foram aprovados e inseridos no SEI-UFSCar;
- 4) Para a produção de Atos Oficiais, foram elaborados 3 fluxos de processos e 1 manual, que também devem ser objeto de leitura, que estão disponíveis no Portal SEI-UFSCar.
- [Conselho: Atos Oficiais Produzidos no SEI](#)
[Administração: Atos Oficiais Produzidos no SEI](#)
[Administração: Atos Administrativos Produzidos no SEI](#)
[Manual de Elaboração de Atos Oficiais: Portarias, Resoluções e Atos Administrativos](#)
- 5) Fazer a conferência dos atos normativos do conselho ou da unidade, referentes aos anos de 2022 e 2023, na página oficial dos Atos Normativos da UFSCar <https://www.ufscar.br/atos-normativos-da-ufscar>, para verificar completude e conformidade;
- 6) Fazer pesquisa no SEI-UFSCar, para verificar se algum ato normativo sobre a Covid-19 deve continuar vigente.

As Visitas Técnicas tiveram o seguinte cronograma, que foi cumprido sem intercorrências:

Data	Unidade	Horário	Participantes
23 outubro (4ª. feira)	ProEx	14h30	Diego Profitti Moretti Mariana Gois Maria Inês dos Santos Loureiro*
25 outubro (6ª. feira)	GR	14h30	Maria Ângela Coelho de Mello Marli Suzarte Araújo de Oliveira*
25 novembro	ProGrad	15h	Simone Maria Confella Aguiaro* (SA)

(2ª feira)			Jonas Francisco de Souza (SA) Mateus Nunes da Silva*(SA)
26 novembro (3ª feira)	ProPq	10h	Helenilde Meneses Santos Ruiz (SA)
9 dezembro (2ª feira)	ProPG	14h30	Larissa Aparecida Romano (CA)
11 dezembro (4ª. Feira)	ProACE	14h30	Luana Domingues Pereira (SA)
11 dezembro (4ª feira)	SOC	16h	Aparecida Regina Firmino Canhete Sheila Assis de Castro*
13 dezembro (6ª feira)	ProGPe	14h30	Kemilly Bianca de Mello (SA)

*Designar para compor o GT da CoPRAN

As visitas técnicas foram bem-sucedidas, com considerável eficácia das informações e orientações dadas no local de trabalho, bem como a valorização do trabalho pela visita formal da CoPRAN e apontaram as seguintes situações:

- Compreensão parcial dos tipos e documentos dos Atos Normativos e Atos Oficiais, vigentes a partir de 15 de janeiro de 2024, o que gerou inconsistências a serem superadas;
- Não envio o processo de aprovação do Ato Normativo para a CoPRAN, como última etapa de tramitação, de modo a ser fluxo contínuo a atualização da página oficial dos Atos Normativos da UFSCar;
- Não utilização do novo regramento vigente, a partir de 28 de agosto, com a aprovação da Portaria GR nº. 6/2024, na elaboração de atos oficiais e normativos;
- Diversidade na formalização de aprovações *ad referendum* emitidas pelos presidentes dos conselhos;
- Similaridade de atos nos conselhos e pró-reitorias acadêmicas (graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e assuntos comunitários e estudantis), com sua produção feita pelas secretarias de Apoio.
- Singularidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com descentralização da produção dos atos normativos e oficiais. A elaboração de minutas é feita pelos diferentes departamentos e apenas formalização dos atos é feita pela secretaria de apoio, o que indica a necessidade de capacitação específica para a equipe, com o rol de produtores;
- Necessidade de inclusão de mais 6 (seis) novos servidores no GT-CoPRAN, composto por Portaria GR.

Considerando que a Pró-Reitoria de Administração está sem representação no GT-CoPRAN, não foi realizada visita técnica na mesma. Porém, verificou-se, por pesquisa na seção “Publicações Eletrônicas” do SEI-UFSCar, sua produção de Atos Oficiais: Portarias.

O quadro abaixo demonstra as inconsistências constatadas e as orientações feitas, com o apoio do DePDG-TIC-SIn.

Unidade	Inconsistências	Orientações
ProEx	Uso de Atos Administrativos em matérias não normativas aprovadas pelo CoEx Uso de numeração anual	Utilização Ato Oficial: Resolução Uso de numeração sequencial, a partir de 2025 Consulta à Central de Serviços
ProGrad	Publicação de 4 atos normativos como Atos Oficiais	Refazer como Atos Normativos, com alteração na cláusula de vigência
ProPq	Não publicação dos Atos Administrativos 2024	Consulta à Central de Serviços
ProPG	Publicação de 14 atos Normativos como Atos Oficiais	Consulta à Central de Serviços
SOC	Não publicou Atos Administrativos até setembro de 2022	Consulta à Central de Serviços
ProGPe	Uso de numeração sequencial para portarias de pessoal	Uso de numeração anual para portarias de pessoal, a partir de 2025

X. Capacitação para Secretarias de Apoio das Diretorias dos Centros – *Campus* São Carlos

A Comissão Permanente de Revisão dos Atos Normativos da UFSCar convidou as Secretarias de Apoio das Diretorias dos Centros do *Campus* São Carlos – Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e Centro de Educação e Ciências Humanas para participação no “1º. Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro”, que foi realizado no dia 27 de novembro, quarta-feira, das 14h30 às 17h, em sala do Anexo da Reitoria.

O ofício-convite solicitou o envio de 3 (três) atos oficiais (Resoluções, Portarias e/ou Atos Administrativos) produzidos por cada Centro, em PDF, os quais seriam reproduzidos e objetos de análise da prática no evento. Acompanhando o ofício-convite foi encaminhada a “Coletânea dos Documentos de Referência: Produção de Atos Oficiais na UFSCar”, para conhecimento e leitura prévia.

O evento foi coordenado pela Profa. Elisabeth Márcia Martucci, e, além de todos os membros da CoPRAN, contou com 4 (quatro) participantes: Marina de Aquino Ferreira do CCBS; Claudia Fernanda Chinaglia de Oliveira Souza do CECH; e Regilene Vieira Inácio e Silvia Maria Felício Tozo do CCET

O encontro teve a seguinte programação:

14h30 – Boas-vindas e abertura

14h45 – Espaço da Teoria – apresentação dos padrões 2024 para elaboração de Atos Oficiais na UFSCar

15h45 – Espaço do Cafezinho

16h – Espaço da Prática - análise e qualificação da produção dos participantes

Em reunião ordinária, o plenário da CoPRAN fez uma avaliação positiva do encontro.

A primeira parte, com a apresentação de slides sobre conceitos, diretrizes e regramento para produção de Atos Oficiais proporcionou o domínio do conteúdo teórico básico para o trabalho; e a segunda parte, com a realização de exercícios práticos feitos com correções ou melhoria da técnica legislativa empregada em atos oficiais produzidos pelos próprios participantes, colaborou para a melhoria imediata da prática.

Para isso, foram entregues cópias dos mesmos (sempre dos três centros participantes) para as devidas anotações. Quatro encaminhamentos foram implementados, a partir da realização desse encontro: 1) a formação de um Grupo de WhatsApp com as participantes e membros da CoPRAN, para troca de informações e esclarecimento de dúvidas, na abordagem de uma comunidade de aprendizagem; 2) a solicitação de uma audiência com a pessoa responsável na ProGPe pelas orientações relativas à redação das cláusulas de revogação e vigência das portarias de designação para funções com atribuição de FG ou FCC, que são feitas pelos Centros; 3) a realização de novo encontro, com o mesmo grupo, no início de 2025; 4) a realização de encontro presencial da mesma natureza, com a participação das Secretarias de Apoio das Diretorias dos Centros dos *Campi* Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino.

No dia 13 de dezembro de 2024, as conselheiras Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci e Andrea Ferreira Palhano de Jesus participaram de audiência com a Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da ProGPe, Maria Inez Carpi Migliati. A diretora esclareceu que as orientações relativas à redação das cláusulas de revogação e vigência das portarias de designação para funções com atribuição de FG ou FCC, elaboradas pelos Centros, têm como base as recomendações enviadas pela chefia do Serviço de Divulgação de Atos Oficiais para publicações no D.O.U., sugerindo contato da CoPRAN com o chefe do SerDAO, Gabriel Ramires Jr., para mais informações. Quanto à elaboração de minutas das portarias de pessoal pelos diferentes departamentos da ProGPe, houve consenso sobre a necessidade de oferta de capacitação específica da CoPRAN para a equipe envolvida no processo.

XI. Conclusões

A Comissão Permanente de Revisão dos Atos Normativos da UFSCar teve um ano de boa produtividade e avanços, resultado do comprometimento e dedicação de sua coordenação e de seus membros e do apoio recebido do Gabinete da Reitoria. Além disso, é preciso ressaltar a competência e o envolvimento do Departamento de Processos Digitais e Governança de TIC (SIn) nos trabalhos da Comissão, que possui significativa interface com o SEI-UFSCar. Porém, a não realização de capacitação prevista para as unidades produtoras no primeiro semestre, em virtude da prolongada greve dos servidores técnico-administrativos, teve impacto na implantação dos novos fluxos e modelos de atos normativos e oficiais.

XII. Plano de Trabalho para 2025

- Nova composição do GT-CoPRAN, por Portaria GR
- Realização de 6 reuniões ordinárias bimestrais
 - 6 reuniões no ano - janeiro, março, maio, julho, setembro, novembro
- Realização de 6 eventos de capacitação no ano
 - 6 eventos no ano – fevereiro, abril, junho, agosto, outubro, dezembro
 - 2º. Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro – *Campus São Carlos* – fevereiro
 - 3º. Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro e Diretorias de *Campus – Campi Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino* – abril
 - 1º. Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio dos Conselhos Superiores – junho
 - Capacitação da Equipe ProGPe para Produção de Atos Oficiais: Portarias de Pessoal – agosto
 - Realização do 1º. Encontro CoPRAN com Secretarias de Apoio das UVRs – outubro
 - Realização do 2º. Encontro CoPRAN das Secretarias de Apoio dos Conselhos Superiores – dezembro
- Revisão dos modelos dos documentos dos tipos de Atos Normativos e Oficiais
- Revisão do “Manual de Elaboração de Atos Oficiais: Portarias, Resoluções e Atos Administrativos”
- Revisão das Coletâneas de Documentos de Referência: Produção de Atos Normativos na UFSCar e Produção de Atos Oficiais na UFSCar
- Manutenção da página oficial dos Atos Normativos da UFSCar
- Publicação de novos números de Notas Técnicas CoPRAN
- Elaboração com o DePDG-TIC/SIn dos fluxos para Reuniões de Conselhos
- Programa de Mentoria

Cada membro da CoPRAN fica responsável por acompanhar e orientar 1 (uma) ou 2 (duas) unidades produtoras de atos normativos

- Gravação da série de vídeos – Atos Normativos: tudo o que precisamos saber!
Tendo como referência os textos das Notas Técnicas CoPRAN
- Planejar e implementar estratégia com DePDG-TIC/SIn para alteração no SEI-UFScar de todos os atos normativos que constam como Atos Oficiais – 2021 a 2023